

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Tabai para o exercício de 2005.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º - O orçamento Geral do Município de Tabai para o exercício de 2005 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.624.855,00 (três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), sendo R\$ 3.624.855,00 (três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 0,00 () do Orçamento da Seguridade Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2005 estima a Receita em R\$ 3.624.855,00 (três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) e fixa a despesa para a Câmara Municipal em 168.040,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em 3.456.815,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quinze reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

1.RECEITAS CORRENTES	3.624,455,00
1.1.RECEITA TRIBUTÁRIA	201.500,00
1.2.RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100,00
1.3.RECEITA PATRIMONIAL	36.750,00
1.6.RECEITA DE SERVIÇOS	14.175,00
1.7.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.356.260,00
1.9.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.670,00
2.RECEITAS DE CAPITAL	400,00
2.2.ALIENAÇÃO DE BENS	200,00
2.4.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200,00
SOMA:	3.624.855,00
TOTAL:	3.624.855,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	168.040,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	197.055,00
03 – SEC.MUNICIPAL DE ADM.E FAZENDA	288.700,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	52.200,00
05 – SEC.MUNIC.AGRICULTURA INDUSTRIA E COM.	209.500,00
06 – SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS E SANEAMENTO	581.040,00
07 – SEC.MUNIC.DA EDUC.CULT.TURISMO E DESP.	1.157.006,00
08 – SEC.MUNIC.SAUDE,MEIO AMB.,BEM ESTAR SOC.	790.663,75
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.250,00
SOMA:	3.624.855,00
TOTAL:	3.624.855,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	168.040,00
02 – Judiciária	20.300,00
04 – Administração	462.055,00
06 – Segurança Pública	16.600,00
08 – Assistência Social	74.500,00
10 – Saúde	716.163,75
12 – Educação	1.156.006,25
13 – Cultura	1.000,00
15 – Urbanismo	128.900,00
17 – Saneamento	11.640,00
18 – Gestão Ambiental	1.000,00
20 – Agricultura	188.500,00
22 – Indústria	21.000,00
26 – Transporte	441.335,00
28 – Encargos Especiais	37.400,00
99 – Reserva de Contingência	181.250,00
SOMA:	3.624.855,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – Operações Especiais	37.400,00
0001 – Execução da Ação Legislativa	139.800,00
0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	177.900,00
0009 – Edificações Públicas	18.300,00
0010 – Administração Governamental	17.000,00
0012 – Administração dos Recursos Financeiros	226.700,00
0021 – Segurança do Cidadão	16.600,00
0025 - Serviço de assistência ao idoso	1.400,00
0026 - Serviço de assistência ao deficiente	1.500,00

0027 – Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente	24.800,00
0029 – Assistência Social Geral	33.800,00
0030- Assistência Social Comunitária	1.900,00
0031 – Previd.Soc.a Servid.do Município pelo Regime Geral	294.420,00
0034 – Assistência Médica e Odontológica Especializada	42.600,00
0041 – Educação Pré-Escolar	100.700,00
0047 – Ensino Regular	921.306,25
0049 – Ensino Regular com Formação Profissional	8.000,00
0052 – Assistência à Educação Especial	1.000,00
0054 – Desenvolvimento Cultural	1.000,00
0057 – Planejamento Urbano	100,00
0060 – Abastecimento de Água	11.640,00
0063 – Proteção ao Meio-Ambiente	1.000,00
0064 – Limpeza Pública	41.200,00
0067 – Iluminação Pública	71.500,00
0069 – Vias Urbanas	12.000,00
0072 – Mecanização Agrícola	1.000,00
0075 – Assistência Financ. e Material aos Peq. Produtores	11.000,00
0087 - Assistência e Acomp.à Prod.Agropastoril Familiar	162.200,00
0092 – Complexos Industriais	200,00
0096 – Promoção do Comércio, Indústria e Serviço	18.600,00
0097 – Eletrificação Rural	1.000,00
0101 – Const.,Restaur.,e Conserv.de Estradas Municipais	381.500,00
0107 – Assistência Médica a População	665.938,75
0999 – Reserva de Contingência	181.250,00
SOMA:	3.624.855,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	3.392.040,00
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.744.660,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.647.080,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.565,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	51.465,00
4.6.00.00.00.00 – AMORIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.250,00
SOMA:	3.624.855,00

Artigo 3º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ para o exercício de 2005 estima a receita em R\$ 3.624.855,00 (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) e fixa as Despesas em R\$ 3.624.855,00 (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	3.624.455,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	201.500,00
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	36.750,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	14.175,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.356.260,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.670,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	400,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	200,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200,00
SOMA:	3.624.855,00
TOTAL:	3.624.855,00

§ 2º. A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	138.040,00
02 – Judiciária	20.300,00
04 – Administração	462.055,00
06 – Segurança Pública	16.600,00
08 – Assistência Social	72.500,00
10 – Saúde	716.163,75
12 – Educação	1.156.006,25
13 – Cultura	1.000,00
15 – Urbanismo	128.400,00
17 – Saneamento	11.640,00
18 – Gestão Ambiental	1.000,00
20 – Agricultura	188.500,00
22 – Indústria	21.000,00
26 – Transporte	441.000,00
28 – Encargos Especiais	37.400,00
99 – Reserva de Contingência	181.250,00
SOMA:	3.624.855,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	3.392.040,00
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.744.660,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.647.080,00

DESPESAS DE CAPITAL	51.565,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	51.565,00
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	181.250,00
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.250,00
SOMA:	3.624.855,00

Artigo 4º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

<u>UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ</u>	
01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.250,00
TOTAL	181.250,00

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2005 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2006 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício
- II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas
- III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 7º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 9º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 10 - Durante o exercício de 2005 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito par financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Artigo 11 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 13 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2005, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ, 2 de dezembro de 2004.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA
Secretário da Administração

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2005

MENSAGEM:

Senhor Presidente

Atendendo ao que determina a Lei Orgânica Municipal, art. 72, inciso III, encaminhamos a essa egrégia casa Legislativa a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2005 que foi elaborado em conformidade com a legislação aplicável a matéria, Plano Plurianual Lei nº 183 de 17/08/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 335 de 17/09/2004, Lei Federal nº 4320/64, LC nº 101/2000 (LRF), e portarias STN/SOF Nº 325/01, 326/01, 327/01, 328/01, 339/01, 42/99, 163/01, 180/01, 211/01, 212/01, 300/02, 219/04 e dispositivos constitucionais pertinentes, para ser analisada e votada pelos nobres vereadores.

SITUAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO

Análise da Receita:

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada no exercício de 2003 foi de R\$ 3.123.998,42 (Três milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	3.118.198,42
Receita Tributária	148.662,55
Receita Patrimonial	38.347,19
Receita Serviços	13.466,39
Transferências Correntes	2.906.743,96
Outras Receitas Correntes	10.978,33
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	5.800,00
Transferências de Capital	5.800,00
<u>TOTAL</u>	3.123.998,42

As transferências da União e do Estado, relativas ao FPM, ICMS, e outros, no montante de R\$ 2.906.743,96 (Dois milhões, novecentos e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e n R\$ 3.624.855,00 (três milhões seiscentos e vinte e quatromil oitocentos e cinquenta e cinco reais oventa e seis centavos) corresponderam a 93,05 %

Análise da Despesa:

A despesa, no exercício de 2003, inicialmente foi autorizada em r\$ 2.867.549,22 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) mais créditos adicionais, no valor de r\$ 399.950,00 (Trezentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais, que totalizou r\$ 3.267.499,22 (Três milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

A despesa realizada alcançou r\$ 2.824.945,97 (Dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Despesa Autorizada	3.267.499,22
Despesa Realizada	2.824.945,97
Diferença	442.553,25

Ocorreu no exercício de 2003, um superávit orçamentário de r\$ 249.144,34 (Duzentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Receita Realizada	3.123.998,42
(-) Despesa Empenhada	2.874.854,08
Superávit Orçamentário	249.144,34

Dívida Pública:

A dívida fundada interna que compreende os compromissos de exigibilidade superior a 12 (doze) meses, foi contratada no Banrisul, FUNDURBANO–para calçamento da rua 28 de dezembro no valor de R\$ 24.628,17 (Vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), saldo a pagar em 31/12/2003 era de R\$ 3.201,54 (Três mil duzentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

A dívida flutuante da Prefeitura no montante de R\$ 67.598,20 (Sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos) conforme discriminação abaixo:

Restos a Pagar	49.952,91
Depósitos de Diversas Origens	17.645,29
Total da Dívida Flutuante	67.598,20

No encerramento do Exercício de 2003, foi obtido em superávit patrimonial de R\$ 644.969,25 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme o balanço patrimonial da Prefeitura apresenta:

<u>ATIVO FINANCEIRO</u>	712.567,45
Disponível	411.302,02
Vinculado em Conta Corrente Bancária	300.158,76
Realizável	1.106,67
<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>	67.598,20
Restos a Pagar	49.952,91
Depósitos de Diversas Origens	17.645,29
<u>Superávit Financeiro</u>	644.969,25

ORÇAMENTO PARA 2005

Na elaboração desta Proposta Orçamentária, cumprindo o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, fixamos para cada Secretária dotações necessárias ao cumprimento das metas e objetivos traçados no plano de Governo.

As receitas de transferências da união e do Estado foram orçadas de acordo com a média da arrecadação deste ano e em informações da FAMURS e órgãos oficiais.

Com recursos previstos para o exercício de 2005, para cada secretária, criamos projetos e atividades que atendam as prioridades da comunidade em serviços prestados pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

METAS:

- Assistência ao Pequeno Produtor
- Realização de Feiras Agro-pastoril
- Aquisição e conservação de Maquinas e implementos agrícolas.
- Incentivo a avicultura, suinocultura, piscicultura, apicultura, horti – granjeiros.
- Incentivo a Micro e Pequenas empresas.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

METAS:

- Construção e ampliação e conservação de Prédios públicos.
- Conservação e aquisição de implementos, veículos e maquinas rodoviárias.
- Melhoramentos e conservação das estradas Municipais;
- Abertura, ampliação, melhoramentos, pavimentação e conservação de vias publicas na zona urbana.
- Abastecimento de água;
- Ampliação da rede de esgotos;
- Coleta de lixo e destino final do lixo, implantação de aterro sanitário e reciclagem de lixo;
- Ampliação, conservação e manutenção da rede de iluminação publica.
- Construção, ampliação de parques e jardins,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

METAS:

- Manutenção do ensino pré-escolar;
- Merenda Escolar;
- Construção e ampliação de prédios Escolares;.
- Transporte Escolar, manutenção de veículos ou contratação de terceiros;
- Promoção de eventos culturais e promoção do turismo;
- Conceder auxílios e subvenções.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

METAS:

- Assistência médica e sanitária a população;
- Conservação e melhoramento nos prédios dos ambulatórios;
- Manutenção e conservação de veículos e equipamentos;
- Assistência social a pessoas carentes;
- Assistência a criança e adolescentes.

RECEITAS PREVISTAS PARA 2005

RECEITAS CORRENTES	3.624.455,00
Receita Tributária	201.500,00
Receita de Contribuições	100,00
Receita Patrimonial	36.750,00
Receita de Serviços	14.175,00
Transferências Correntes	3.356.260,00
Outras Receitas Correntes	15.670,00
RECEITAS DE CAPITAL	400,00
Alienação de Bens	200,00
Transferências de Capital	200,00
Total	3.624.855,00

DESPESAS FIXADAS POR ORGÃO

Nº	ÓRGÃOS	R\$	%
01	Câmara Municipal de Vereadores	168.040,00	4,6358
02	Gabinete do Prefeito	197.055,00	5,4362
03	Secretária Municipal de Administração e Fazenda	288.100,00	7,9479
04	Secretária Municipal do Planejamento	52.500,00	1,4401
05	Secretária Municipal da Agricultura Indústria e Comércio	209.500,00	5,7795
06	Secretária Municipal de Obras e Saneamento	581.040,00	16,0293
07	Secretária Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	1.157.006,25	31,9187
08	Secretária Municipal da Saúde, Meio Ambiente, Bem Estar Social	790.663,75	21,8123
09	Reserva de Contingência	181.250,00	5,0002
	TOTAL	3.624.855,00	100,0000

DESPESAS FIXADAS POR CATEGORIA ECONOMICA – 2005

DESPESAS CORRENTES	3.392.040,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.744.660,00
Juros e Encargos da Dívida	300,00
Outras Despesas Correntes	1.647.080,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.565,00
Investimentos	51.465,00
Amortização da Dívida	100,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA
TOTAL

181.250,00
3.624.855,00

De acordo com alterações procedidas STN/SOF a nossa receita total prevista de r\$ 3.624.855,00 (Três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) foi deduzido as retenções do Fundef no valor de r\$ 455.925,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais) e despesa fixada no valor de r\$ 165.925,00 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), referente a perda com o Fundef.

Estas Sr. Presidente, são as considerações que apresentamos sucintamente da situação econômica-financeira do Município e da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 29 de outubro de 2004

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal